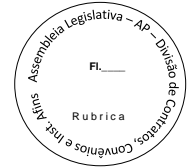




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



SEGUNDO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO e REAJUSTE)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA INVESTCAR LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022-AL/AP

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereço eletrônico: www.al.ap.gov.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3053/2023/AL, de 07 de junho de 2023 (DOE/ALAP nº 1547-A, de 07/06/2023), brasileiro, viúvo, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 878.24-SSP/AP e do CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.615.224/0001-70, com sede na SCIA Quadra 15 Conj. 02 Lote 08, Guará, CEP: 71.200-010, Cidade Brasília - DF, Fone (61) 4141-7506, (61) 98242-0009, e-mail comercial@investcartlda.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 474466 – SSP/DF e do CPF nº 150.671.731-49, residente e domiciliado SQS 407 Bloco “S”, Apartamento 207, ASA Sul, na Cidade de Brasília/DF, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2022-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:
- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, inciso II;
- Processo Administrativo nº. 0125/2021 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Décima e Décima Quinta do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 242/2023 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação** e o **Reajuste** do contrato nº 003/2022-AL/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato, conforme fixado na Cláusula Décima do Contrato nº 003/2021 - AL/AP, nas mesmas condições de execução, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **05.01.2024** e Termo Final a data de **04.01.2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

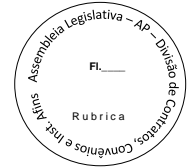
Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC (IBGE) do período de novembro de 2022 a outubro de 2023, no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), perfazendo um reajuste de **R\$ 9.076,54** (nove mil, setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com **efeitos financeiros a partir de 05.01.2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação e do reajuste, por esse instrumento formalizados, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 228.316,54** (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao período ora prorrogado.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho nº 01101.0151.2564.01.122 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras", Recursos de Transferências Duodecimais: 107-RP; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros"; Subelemento: 3390.39.99.00 "Demais Serviços de Terceiros".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Cezar Souza de Melo
- Diretor de Administração -

CONTRATADA:

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
Representante Legal